



DECISÃO

Acolho a compra solicitada no Ofício nº 211/2025, por todos os seus fundamentos, autorizando a **aquisição de serviços** (Palestra sobre aplicação do Piso do Magistério com duração de 04 horas), mantido pela **Secretaria Municipal de Educação**, pela empresa **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ **92.885.888/0001-05**, pelo valor de **R\$3.650,00**.

Ainda importante que o Anexo I do Decreto 4.828/2023 está devidamente preenchido e que consta a declaração que a compra ora realizada não é considerada um fracionamento.

Com o valor apresentado, a contratação se enquadra nos limites da alínea “c”, do inciso III do artigo nº 74 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZANDO ASSIM a contratação através de INEXIGIBILIDADE de Licitação;

RECURSO: 1500;

DOTAÇÃO:801/0;

Cumpra-se.

Dom Feliciano/RS, 08 de maio de 2025.

Tiago André Szortyka
Prefeito Municipal



Pause & Perin - Advogados Associados

Somar experiências para dividir conhecimentos

OAB/RS 7.512

Porto Alegre, 07 de abril 2025.

Senhor Prefeito:

Em atenção à solicitação enviada por e-mail do Sr. Cleo Lesnik, controlador interno desse Executivo, informamos ser possível a prestação de serviço de palestra sobre a Aplicação do Piso do Magistério, em data a ser combinada posteriormente.

O custo total estimado do serviço é de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais) para até 04 horas de palestra.

Este orçamento tem validade por 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da presente proposta.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
Armando Moutinho Perin
OAB/RS nº 41.960

A SUA EXCELENCIA
SR. TIAGO ANDRE SZORTYKA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
DOM FELICIANO – RS



Processo: 2025/5055 **Situação do Processo:** Encaminhado **Abertura:** 06/05/2025 14:14:29
Forma de Tramitação: Física **Canal de Abertura:** Presencial **Previsão:** 06/05/2025
Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO
Tipo de Solicitação: Solicitação - 7
Solicitação : compras SMED

Observação:

REQUERENTE

Nome: Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Funcionário: JUNIOR GOMES DOS SANTOS
Cidade: **CPF/ CNPJ:** 028.597.510-25
Bairro: **E-mail:**
Endereço: **Celular:**
CEP: **Telefone:**

Celular:

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 | **Situação da Movimentação:** Aberto | **Encaminhamento:** 06/05/2025

DESTINO

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - 103
Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - 1
Seção: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - 1
Funcionário: ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA - 1662
Atendente: FABIANE PEREIRA RODZYNSKI

Senha para consulta via Internet: 86014C

FABIANE PEREIRA RODZYNSKI

ATENDENTE



Órgão.....: 6 SEC.MUN.DA EDUCAÇÃO
Setor.....: 1 GABINETE DO SECRETÁRIO
Seção.....:

Finalidade.....: AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Gestor da Compra: RENAN FERREIRA

Descrição.....: EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA .

Objetivo.....: EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA SOBRE APLICAÇÃO DO PISO DO MAGISTÉRIO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,
MANTIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

----- Itens da Solicitação de Compra -----

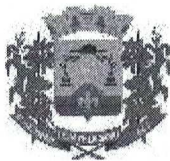
Código	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	UN	Valor Unitário Estimado	Total Estimado
Código Classificação da Dotação	Recurso Descrição da Dotação				
12806	PALESTRANTE	1,00	UN	3.650,0000	3.650,00
3197	06.01.12.122.0023.2068.3.3.90.39.48.00.00	1500			
	Servico De Selecao E Treinamento				

Total Geral: 3.650,00

IVO ANDRE REMBOSKI
Servidor Emitente

Dom Feliciano, 6 de Maio de 2025.

RENAN FERREIRA
Ordenador da Despesa



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL Nº 4.828/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OFÍCIO Nº 211/2025

Secretaria Municipal de Educação

Ao
Setor de Compras
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Dom Feliciano, 06 de maio de 2025.

Assunto: Solicitação de compra por dispensa - art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

Solicitamos a aquisição/contratação dos itens descritos e quantificados na Solicitação de Despesa nº 2444/2025, que segue em anexo.

Demais informações indispensáveis para a aquisição/contratação:

Prazo de entrega do produto ou prazo de execução do serviço:

Necessária a exigência de Garantia: (X) não () sim – Quantos meses? () _____

Necessária a formalização de contrato: (X)sim () não

Fiscal de Contrato: **Maria Angélica Balczarek Andrzejewski.**

Justificativa: A presente Inexigibilidade de Licitação é necessária devido ao notório saber do profissional sobre o tema abordado, **aplicação do Piso do Magistério**, tendo como público alvo os professores da rede municipal de ensino, mantido pela Secretaria Municipal de Educação.

Juntamente com o pedido, estão sendo anexados os demais documentos com a comprovação de que os valores estão compatíveis com os praticados pelo mercado, bem como os documentos que demonstram a inviabilidade de competição e, conseqüentemente, de realização de processo licitatório para tal contratação.

Foi considerada a empresa **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS** CNPJ nº **92.885.888/0001-05**, vencedora dessa inexigibilidade de licitação.

Seguem anexos também os documentos exigidos nos termos do art. 4º, IX, do Decreto nº 4.828/2023 integrado por este Anexo.

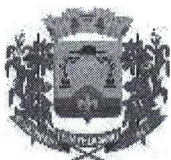
Sendo o que tínhamos para o momento, este Secretário declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que a presente contratação é mais vantajosa para o Município e a que melhor atende ao interesse público.

Dotação Orçamentária e Recurso: 801/0 – 1500

Atenciosamente,

Secretário de Educação
Renan Ferreira

Obs.: Espaço destinado ao Departamento de
Controle Orçamentário e Finanças



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – DECRETO MUNICIPAL Nº 4.828/2023
CHECKLIST – TRÂMITE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Órgão	ETAPA	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	RESPONSÁVEL
Secretaria Requisitante	Bem ou serviço devidamente descrito e especificado	X			                
	Quantidade a ser contratada e respectiva unidade de referência	X			
	Certificação de que não há Ata de Registro de Preços vigente - inclusive junto ao Consórcio	X			
	Justificativa razoável para a contratação direta	X			
	Verificação de inoccorrência de fracionamento e de observância dos limites para dispensa de licitação	X			
	Estimativa do Valor da Contratação compatível com valores de mercado	X			
	Dotação orçamentária e recurso	X			
	Comprovante de inscrição no CNPJ				
	Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais e Federais	X			
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	x			
	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	x			
	Comprovaentes de exclusividade/notória especialização em caso de inexigibilidade				
	Data e Local de entrega do produto ou prestação do serviço	X			
	Necessidade garantia/condições de manutenção e assistência técnica informada				
	Indicação da necessidade de formalizaçã'o de contrato com a indicação de fiscal	x			
	Preenchimento e assinatura do Anexo I ou II do Decreto Municipal nº 4.828/2023	X			
	Protocolo da documentação para o Setor de Compras - SMGP				
Setor de Compras	Verificação preliminar da solicitação e demais documentos				
	Trâmite para o Departamento de Controle Orçamentário e Finanças				
Departamento de Controle Orçamentário e Finanças	Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira				
	Trâmite para a Procuradoria-Geral				
Procuradoria-Geral do Município	Análise jurídica da contratação por meio de parecer				
	Elaboração da decisão de homologação				
	Trâmite para o Gabinete do Prefeito				
Gabinete do Prefeito	Análise e assinatura ou não da homologação				
	Trâmite para o Setor de Compras				
Setor de Compras	Cadastramento do processo no Sistema				
	Emissão e envio da Ordem de Compra para o Setor de Empenhos				
	Formalização do Contrato e obtenção das assinaturas				
	Publicação do Extrato da dispensa de licitação e/ou do Contrato				
	Informar o Fiscal de Contrato à Diretoria de Recursos Humanos				
Diretoria de Recursos Humanos	Elaboração de Portaria com a designação do Fiscal de Contrato				

Observações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.885.888/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/1968
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PAUSE & PERIN - ADVOGADOS ASSOCIADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO AV PERNAMBUCO	NÚMERO 1001	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 90.240-004	BAIRRO/DISTRITO NAVEGANTES	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
-------------------	-------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@BORBAPAUSEPERIN.ADV.BR	TELEFONE (51) 3635-1365
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2025 às 15:32:51 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAUSE & PERIN - ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 92.885.888/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:29 do dia 02/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2025.

Código de controle da certidão: **D38D.AAD3.8C8F.523D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **PAUSE E PERIN - ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CNPJ base: **92.885.888/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de MAIO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/7/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34765069**
Autenticação: **45125063**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.885.888/0001-05
Razão Social: BORBA PAUSE E PERIN ADVOGADOS
Endereço: AV PERNAMBUCO 1001 / NAVEGANTES / PORTO ALEGRE / RS / 90240-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

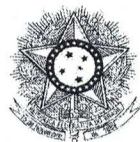
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2025 a 29/05/2025

Certificação Número: 2025043020570588758510

Informação obtida em 06/05/2025 15:35:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAUSE & PERIN - ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.885.888/0001-05

Certidão nº: 25036521/2025

Expedição: 06/05/2025, às 15:35:53

Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAUSE & PERIN - ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.885.888/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **05/06/2025**

Nome: PAUSE & PERIN - ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 92.885.888/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 30 de abril de 2025.

Certidão emitida em 06/05/2025 às 15:36:32, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 92.885.888/0001-05** e o código de autenticidade **33AB625D4A05**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.